



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei 1.578/2019

**Ementa:** “Altera a Lei nº 1.415/2014, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

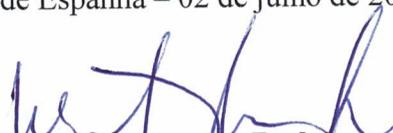
**Art. 1º.** O art. 7º da Lei Municipal nº 1.415/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º** - O transporte de que trata esta Lei poderá ser prestado diretamente pelo Município ou por empresa contratada na forma da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha – 02 de julho de 2019.

  
**Wellington Marcos Rodrigues**  
*Prefeito Municipal*

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 02/07/19 A 02/08/19  
ASS.: 